



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 982 , DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 08190.032768/00-65,

RESOLVE:

Extinguir a cota de 100% (cem por cento) da pensão vitalícia que era devida à Sra. **MARIA DE LOURDES PARACAT LUCENA**, na condição de viúva do ex-Promotor de Justiça deste Ministério Público, Dr. Luiz Rittler Britto de Lucena, a contar de 29/5/2015, data do falecimento da referida beneficiária, conforme previsão contida no art. 222, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CISAB/PQJ 127 JUN/2015 19:08 0006186

Publicada em 15/06/2015
Esta cópia confere com o original
Achilli